

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40

(BM&FBOVESPA: MRFG3)

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 30 de janeiro de 2017 – a Marfrig Global Foods S.A. (BM&FBovespa: MRFG3 e ADR nível1: MRTTY - “Companhia” ou “Marfrig”), em observância aos termos da Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 03 de janeiro de 2002, conforme já divulgado no Comunicado de 26 de janeiro de 2017, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em razão do vencimento final das debêntures conversíveis em 25 de janeiro de 2017, conforme indicado na cláusula III.9.1 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Marfrig Global Foods S.A., celebrado em 22 de janeiro de 2014, entre a Companhia e Planner Trustee DTVM Ltda. (“**Agente Fiduciário**”), posteriormente aditado em 12 de fevereiro de 2014 (“**Escritura de Emissão**”), as 214.955 debêntures (“**Debêntures**”) são convertidas em 99.979.068 ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações**”).

A Companhia depositará as Ações junto à instituição escrituradora das Ações em 1º de fevereiro de 2017, nos termos da cláusula III.15.4 que determina o depósito das Ações dentro do prazo de 06 dias úteis. Neste mesmo prazo, será creditado aos titulares das Debêntures o respectivo montante, em moeda corrente nacional, correspondente às frações de ações decorrentes da conversão das Debêntures calculado na forma da Escritura de Emissão, sendo que o preço por ação a ser considerado para pagamento das frações de ações é de R\$ 21,50.

As Ações terão as mesmas características e condições e gozarão de todos os direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias de emissão da Companhia e, inclusive, participarão de forma integral em eventual distribuição de dividendo e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital.

Tendo em vista que se trata de conversão das Debêntures, não há, neste momento, direito de preferência dos acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

José Eduardo de Oliveira Miron
Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.

CONTATOS RI